

A violência e a morte

Mário Montanha Teixeira Filho

O texto abaixo foi escrito em 7 de fevereiro de 2012. Dias antes, na madrugada de um domingo, 22 de janeiro, tropas da Polícia Militar de São Paulo, com o apoio da Guarda Municipal de São José dos Campos, cidade localizada no Vale do Paraíba, no interior do Estado, retiraram cerca de oito mil pessoas de uma ocupação. O acampamento começou a ser organizado em 2004 por um grupo de famílias que haviam sido expulsas de um terreno próximo, no local chamado Campo dos Alemães. Rapidamente, aquela porção de terra se urbanizou, ganhando características de bairro. Passou a ser chamada de Pinheirinho e se integrou ao cotidiano do município. A extensa área, de 1,3 milhão de metros quadrados, estava registrada em nome da massa falida de Selecta Comércio e Indústria S.A., empresa pertencente a Naji Nahas, um investidor que ganhou notoriedade pelos golpes que praticou contra a economia do País. A desocupação do Pinheirinho aconteceu quando a situação do imóvel estava prestes a ser regularizada. Uma liminar da 6ª Vara Cível de São José dos Campos autorizava a reintegração de posse; outra liminar, da Justiça Federal, proibia a intervenção policial. No auge do conflito, o Tribunal de Justiça, pela sua Presidência, determinou, unilateralmente e à margem das normas processuais, a intervenção policial. Dois mil soldados, utilizando-se de um arsenal de guerra e agindo com ódio e abuso de autoridade, executaram a ordem que lhes foi dada por uma autoridade administrativa. Em dezembro de 2016, os antigos moradores do Pinheirinho foram transferidos para um novo conjunto residencial, o Pinheirinho dos Palmares, no desfecho vitorioso de uma luta que acaba de completar cinco anos.



O retrato da violência: há cinco anos, sob ordens expressas do Tribunal de Justiça de São Paulo, uma operação policial expulsou duas mil famílias do Pinheirinho, em São José dos Campos. Para assegurar os interesses de grupos financeiros e da especulação imobiliária, o Estado mobilizou um forte aparato de repressão. Os antigos moradores da ocupação reconquistaram o direito a moradia em dezembro de 2016, quando foi inaugurado o conjunto residencial Pinheirinho dos Palmares

Qual a medida da violência? Penso nisso enquanto as imagens da destruição do Pinheirinho martelam minha cabeça. Imagens insistentes, de perturbar o sono e me lançar à procura de explicações para uma realidade de traços duros, que assusta. Dizem as vozes da razão que, além e acima das vidas humanas que habitavam o Pinheirinho, está um direito maior, de dono, de senhor: o direito à propriedade privada, sagrado e natural. Consta dos ordenamentos, e não necessariamente dos búzios. Cumpra-se a lei, portanto.

Parece-me estranho, mas tento entender. Bacharel de pouca prática, recorro ao direito positivado, à sapiência dos juristas, à estrutura do Estado, aos tribunais superiores, com seus rituais severos e sua proclamada “neutralidade”, e não encontro nenhuma resposta para a tragédia que ocorreu naquela madrugada de um domingo triste. Mesmo diante da lei, da implacável *dura lex*, não há como compreender a violência do Pinheirinho. Não há o que justifique a violência no Pinheirinho.

Por instantes, então, abandono minhas convicções, jogo no lixo a subjetividade e ponho os olhos exclusivamente no sistema jurídico em vigor. Encontro, ali, princípios de aparência bela e democrática, interpretados por senhores de toga, expressão grave e reputação ilibada. Trata-se, eu sei, de ficção e ideologia. A mesma norma que anuncia “direitos e garantias fundamentais” transforma-se, no intrincado processo hermenêutico da ciência jurídica, em instrumento legitimador de desigualdades absurdas, da força institucional, da ameaça das armas, da corrupção e da malandragem.

Considerando a improvável eficácia dos aborrecidos conjuntos de preâmbulos, títulos, subtítulos, capítulos, alíneas e mentiras que regulam nosso cotidiano, ainda assim não estaria explicado o pesadelo do Pinheirinho destruído. Tome-se o artigo 5º, XI, da Constituição cidadã: “A casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial”. Pois os antigos moradores do Pinheirinho não tiveram apenas violado o seu asilo: suas casas foram esmagadas por tratores e escavadeiras, escoltados por uma tropa de choque. Pode-se argumentar que aquela população não detinha títulos de propriedade, e que havia uma ordem judicial em favor da massa falida dona do terreno. Essa ideia pretensamente legalista, porém, desconsidera um pressuposto elementar, colocado no inciso XXIII daquele mesmo artigo 5º: “A propriedade atenderá a sua função social”.

Um dispositivo assim, tão abrangente em sua simplicidade, conduz a perguntas inevitáveis: que tipo de função social se espera do Pinheirinho nas mãos da Selecta, massa falida controlada por Naji Nahas, um especulador envolvido em crimes contra a economia do País? Quais os “segredos” que cercaram a desocupação? Quantas conversas de bastidores, quantas negociações antecederam as douradas sentenças que ordenaram a ação truculenta da PM? Por que a pressa em retirar cerca de duas mil famílias de seus abrigos?

Caberia à Justiça do Estado de São Paulo, pela juíza que concedeu a liminar de reintegração de posse e pelo presidente do Tribunal egrégio, dizer por que avalizou as estripulias de um notório representante da elite de colarinho branco. Seus porta-vozes bem que se esmeraram. Postados diante de microfones e repórteres curiosos, ensinaram, enforcados em suas gravatas, como os dogmas do mundo jurídico se amoldam aos interesses do mercado e seus operadores. Sustentaram, candidamente, que a PM obedeceu a uma determinação judicial, num discurso que só mesmo o cinismo de quem não se importou com o massacre poderia conceber.

Existia, em termos concretos, um conflito de competência entre duas esferas do Judiciário. Quando a investida policial teve início – ainda no escuro da noite, e não durante o dia, como rezam os códigos (códigos rezam?) –, outra liminar, esta da Justiça Federal, estava em vigor e assegurava a integridade física dos moradores do Pinheirinho e a preservação das suas casas. Além do mais, avançavam negociações para a regularização da área ocupada.

Formou-se uma complexa equação jurídica e política a ser destrinchada. A cautela e o bom senso pediam um pouco de tempo, mas a Justiça Estadual de São Paulo preferiu demonstrar “autoridade”. Seus dirigentes transformaram um despacho de reintegração de posse em bandeira de luta política. Desafiaram os prazos e as regras processuais para impor a sua interpretação dos fatos – ou a sua

vontade, ainda não bem explicada. Venceram. A sua vitória, compartilhada com a nata do conservadorismo e os caciques das finanças, produziu um vasto território arrasado e um punhado de seres humanos literalmente jogados no olho da rua, sem esperança e sem rumo. Serviço exemplar, eficiência admirável.

Volto a pensar, depois de tudo, na medida da violência. Oficialmente, a batalha do Pinheirinho não teve mortes.* Daí o sentimento coletivo de normalidade e segurança. Um sentimento falso, que coloca balas de borracha, cassetetes, armas de fogo e gás lacrimogêneo na categoria de brinquedos inofensivos operados por soldados gentis. Se faltam cadáveres, atenua-se a ação violenta. Máquinas destruidoras lançadas na direção de barracos, agressões físicas e psicológicas a uma multidão indefesa, submetida a humilhações diárias, à eliminação das suas referências de vida, dos seus bens, dos seus sonhos, tudo perde importância diante da ausência da morte visível. Eis o decreto contemporâneo: sem a morte, restauram-se a honra militar, a autoridade judiciária, a ordem e a disciplina. Ou, para os que preferirem traduzir, o horror fascista, a insensibilidade social, a hipocrisia e a monstruosidade.

Sem a morte, vale o jato de pimenta nos olhos apavorados de uma criança, vale espancar brutalmente moços e velhos, valem o desabrigo, a falta de sono, a falta de comida, a falta de higiene. Sem a morte, está tudo bem, ainda que o tal artigo 5º da tal Constituição cidadã assegure, num dos seus incisivos românticos, que “ninguém será submetido a tratamento desumano ou degradante”.

Mário Montanha Teixeira Filho é assessor jurídico.

* Ao contrário do que afirmaram os discursos oficiais, a desocupação do Pinheirinho desencadeou, ainda que indiretamente, acontecimentos graves e mortes. Nas proximidades do acampamento, Antonio Dutra Santana foi atropelado por um carro particular, durante o tumulto provocado pelas forças militares, e morreu em seguida. Ivo Teles, então com 69 anos, desapareceu logo depois de acusar a Polícia Militar pela prática de violência. Teles foi parar num hospital e levou treze dias para ser encontrado, em coma, na unidade de tratamento intensivo. Resgatado pela família, retornou à Bahia, sua terra de origem, onde permaneceu em estado vegetativo até falecer, em 9 de abril de 2012. Um dos ex-moradores do Pinheirinho, David Washington Furtado, levou tiros pelas costas, foi hospitalizado e ficou com sequelas que afetaram a sua capacitação para o trabalho.